IGREJA POZITIVISTA DO BRAZIL

(Publicação n. 5 do ano 131 — 1919)
(2ª edição, em 136 — 1924

O Amor por princípio, e a Órdem por baze ;
O Progrésso por fim.

Viver às claras. *Viver para ôutrem.* *Órdem e Progrésso.*

Espedientes adotados pelos atuais membros da Igreja Pozitivista do Brazil para facilitar o proseguimento da vida d'ésta no que depende da ação coletiva.

Em virtude da rezolução do nósso confrade Sr. R. Teixeira Mendes, comunicada na reünião de 6 de Gutenberg de 129 (18 de Agosto de 1917), em nóssa séde á rua Benjamin Constant nº 74, rezignando as funções de Vice-Diretor da Igreja, que ezerceu por muitos anos em vida do nósso caríssimo Diretor e Fundador, Sr. Miguel Lemos, e confiando aos confrades o livre proseguimento da vida de nóssa Igreja, confórme este lhe comunicara, que faria, cazo o Sr. Mendes morresse antes dele, e a declaração do mesmo ao nósso Diretor, de que procederia igualmente si, ao contrário, fosse o Sr. Lemos quem primeiro falecesse, como sucedeu, nós, membros atuais da mesma Igreja, continuando a acatar todas as rezoluções de nósso Fundador, nomeadamente as referentes á conservação de nósso Templo e da caza de Clotilde, á continuação da propaganda religióza na nóssa séde e ao preenchimento dos serviços intérnos de nóssa organização, tudo como se acha esposto no opúsculo nº 418, publicado pelo Sr. R. Teixeira Mendes por ocazião do passamento do nósso Diretor, rezolvemos, por acordo, adotar os seguintes espedientes para facilitar o proseguimento da vida da Igreja, no que depende da ação coletiva.

1º— As decizões coletivas dos membros atuais da Igreja Pozitivista do Brazil serão tomadas, até nóva

deliberação dos mesmos, por meio de uma Delegação Ezecutiva, constituída de treze pessoas. Esta Delegação Ezecutiva será o órgão dos membros atuais que a aceitárem, e esclusivamente para os fins préviamente determinados, pelo que não poderá éla falar em nome da Igreja, em intervenções públicas, e nem instituir-se como seu reprezentante de órdem espiritual.

2º — A Delegação Ezecutiva será formada pelos confrades mais antigos (Senhóras e hômens), na órdem de sua admissão na Igreja.

Si qualquér destes membros mais antigos dezistir de fazer parte da Delegação Ezecutiva, seu lugar será preenchido pelo confrade que se seguir aos treze primeiros, na órdem de antiguidade de admissão.

3º — Os membros da Delegação Ezecutiva poderão fazer-se reprezentar nos impedimentos temporários ou ocazionais, por um outro membro da Igreja, bem como poderão, sem comparecer, aprezentar o seu vóto por escrito.

4º — As vagas que sobreviérem na Delegação Ezecutiva, por mórte ou qualquer outro motivo, serão preenchidas pelos confrades atuais, sempre na órdem de sua antiguidade de admissão, até haver se esgotádo a lista dos mesmos. D'aí em diante, as vagas serão preenchidas por escolha do membro que dér lugar á vaga, e, em falta désta, pelos membros subzistentes. A escolha do membro que tivér dado a vaga será considerada efetiva, si não fôrem aprezentadas objeções por qualquér dos confrades, dentro de tres semanas após a verificação da vaga; e, si ocorrêrem objeções, a escolha será decidida pela maioria.

5º — A propaganda pozitivista na séde da Igreja será feita indistintamente por qualquér confrade que a

isso se propuzér, bazeando-se segundo as tradições da mesma, aos domingos, na leitura do Catecismo (tradução do Fundador) completada por outros trechos do nósso Méstre; e, para as comemorações sociolátricas, na celebração das féstas que fôrão realizadas pelo Diretor, em 15 de Agosto, 7 de Setembro, e 12 de Outubro.

Os membros da Igreja que realizárem conferências aos domingos ou comemorações sociolátricas, agirão sempre sob sua responsabilidade pessoal, e não poderão delegar a outros confrades incumbências que dévem ser sómente de iniciativa individual de cada um. Quando vários confrades se propuzérem realizar simultâneamente as conferências dos domingos ou qualquér déssas comemorações, o acordo decidirá quem déve fazê-las; e, não se dando este, prevalecerá a órdem da iniciativa, depois a da antiguidade, e por fim a idade. Quanto aos sacramentos instituídos na Igreja em vida do seu Fundador, serão mantidas as praxes estabelecidas.

6º — A admissão de nóvos membros da Igreja será feita mediante propósta de tres de seus membros, a qual será comunicada em circular dos proponentes a todos os confrades para que estes se pronunciém a respeito, quando julgárem necessário. As observações quaisquér que fôrem enviadas á Igreja dentro do prazo de tres mezes após a espedição da circular, serão tomadas em consideração pela Delegação Ezecutiva, que terá a propósta como aprovada desde que não haja objeções; si éstas fôrem aprezentadas, decidirá a maioria da Delegação Ezecutiva.

Rezolvida a entrada do novo confrade, marcar-se-á, de acordo com ele, a data da ceremônia de sua

admissão, que será prezidida pelo confrade de sua escolha, servindo de testemunhas especiais dois dos seus aprezentantes.

Tratando-se de admissão de uma Senhóra, bastará que a propósta seja feita por uma das confreiras, ou si, for éla cazada com um membro da Igreja, ou parenta próssima de um destes, pelo próprio marido ou parente. A circular da propósta terá assinatura do aprezentante; ficando as testemunhas especiais da admissão á escolha da nóva confreira.

7º— Das decizões coletivas da Delegação Ezecutiva será lavrada uma ata, que déve ser assinada pelos membros prezentes, ao menos tres. Suas rezoluções, para sêrem validas, salvo cazo de urgência, deverão ser tomadas com a prezença de mais de seis de seus membros. As deliberações e decizões da Delegação Ezecutiva serão tomadas, salvo urgência ou motivos ecepcionais, nas reüniões confraternais dos mercuridias á noite, nas quais dévem ser aprezentadas quaisquér observações dos confrades sobre as questões tratadas. Caberá aos membros atuais da Igreja, que não estivérem de acordo com as decizões da Delegação reclamar désta a consulta a todos os outros confrades decidindo então a maioria destes, incluzive sobre a admissão dos confrades.

Rio de Janeiro, 5 de Shakespeare de 131 (14 de Setembro de 1919).

Relação dos membros da Igreja que assinárão o original dos «Expedientes», póstos em ordem, neste folheto, segundo a data de sua admissão na Igreja, e

com a indicação — D — dos que fázem parte da Delegação Ezecutiva:

1 — D — Jozé Mariano de Oliveira: admitido a 29 de Março de 1881; empossado como Delegado a 14 de Setembro de 1919.
2 — D — Joaquim Bagueira do Carmo Leal: a. depois de 11 Maio 1881; D. 14 Setembro 1919.
3 — Maria Izabel Gomide Furtado: a. em 1884.
4 — D — João Montenegro Cordeiro: a 19 Maio 1886; D. 14 Setembro 1919.
5 — Alice Torres de Carvalho: a. 12 Maio 1887.
6 — Trajano Sabóia Viriato de Medeiros: a. 8 Agosto 1888; D. 14 Setembro 1919; retirou-se da Igreja por carta de 5 Novembro 1922; substituído na Delegação Ezecutiva por Otávio B. Carneiro.
7 — João Fernandes da Silva: a. 22 Ja. 1890; D. 14 Set. 1919; falecido a 5 Maio 1923.
8 — D — Oscar Henrique Ferreira: a 31 Set. 1891: D. 14 Set. 1919.
9 — D — Adelina Torres de Carvalho Figueiredo: a. 19 Ja. 1892; D. 14 Set. 1919.
10 — D — Joaquim da Silveira Santos: a. 5 Set. 1894; D. 14 Set. 1919.
11 — D — Malaquias Pereira da Silva: a. 5 Abril 1897; D. 14 Set. 1919.
12 — D — Ernésto de Otero: a. 5 Abril 1897: D. 14 Set. 1919.
13 — D — Mário Barbóza Carneiro: a 5 Abril 1897; D. 14 Set. 1919.
14 — D — Luíza Barbóza Carneiro: a. 8 Ja. 1899: D. 14 Set. 1919.
15 — D — Genovéva Adelaide Bagueira Leal: a 5 Fev. 1899; D. 14 Set. 911.

16 — D — Otavio Barbóza Carneiro: a. 12 Fev. 1899; D. 13 Dezembro 1922; substituiu Trajano S. V. de Medeiros.
17 — Horácio Barbóza Carneiro: a. 23 Abril 1899.
18 — Luciano Godofredo de Souza Pinto: a. 22 Abril 1900.
19 — Maria Teodóra de Berredo Carneiro: a. 27 Maio 1909.
20 — Cândido Mariano da Silva Rondon: a. 15 Jul. 1900.
21 — Francisca Xavier da Silva Rondon: a. 15 Jul. 1900.
22 — Corina Ribeiro de Otero: a. 21 Outubro 1900.
23 — Tereza Sílvia Barbóza Carneiro: confirmada a 15 Agosto 1901.
24 — Francisco Farias: a. 22 Dezembro 1901.
25 — Venâncio de Figueiredo Neiva: a. 2 Março 1902.
26 — Júlio Canavarro de Negreiros Mello: a. 27 Abril 1902.
27 — Heloíza Barbóza Carneiro Farias: c. 27 Agosto 1902.
28 — Crizanto Sá de Miranda Pinto: a. 28 Set. 1902.
29 — Renato Barbóza Rodrigues Pereira: a. 9 Outubro 1902.
30 — Pedro Celestino Leivas: a. 9 Outubro 1902.
31 — Carlos Torres Gonçalves: a. 10 Maio 1903.
32 — Rozália Nansi Bagueira Bandeira: c. 24 Setembro 1905.
33 — Dagmar Torres Gonçalves: a. 22 Outubro 1905.
34 — João Luís de Faria Santos: a. 31 Agosto 1906.
35 — Alípio Bandeira: a. 7 Novembro 1906.
36 — João Alfredo Alves de Lira Andrade: a. 25 Novembro 1906.

37 — Pedro Ribeiro Dantas: a. 13 Janeiro 1907; falecido a 5 Maio 1922.
38 — Alice Barrozo dos Reis Dantas: a. 13 Jan. 1907.
39 — Manoel Rabello: a. 20 Janeiro 1907.
40 — Clotilde Heloíza Guimarães Cordeiro Rabello: c. 27 Janeiro 1907.
41 — Nicoláo Bueno Hórta Barbóza: a. 7 Março 1907.
42 — Maria Augusta de Castro Fernandes da Silva: a. 25 Abril 1907.
43 — Joaquina Xaltron Monteiro Esteves: a. 9 Junho 1907.
44 — Clotilde Rozália Teixeira Mendes Hórta Barbóza: c. 8 Maio 1909.
45 — Sipriano Godofredo de Carvalho Teixeira Mendes: c. 8 Maio 1909; falecido 8 Maio 1923.
46 — Jéferson Sensburg Vieira de Lemos: a. 26 Dezembro 1909.
47 — Berenice da Silva Hórta Barbóza: a. 2 Janeiro 1910.
48 — Frederico Bueno Hórta Barbóza: a. 2 Janeiro 1910.
49 — Beatrís Heloíza Guimarães Cordeiro Rodrigues Pereira: c. 28 Janeiro 1912.
50 — Justa Barbóza da Silveira: a. 22 Fevereiro 1912.
51 — Amaro Correia da Silveira: a. 22 Fevereiro 1912.
52 — Washington Barbóza Rodrigues Pereira: a. 10 Março 1912.
53 — Luís Dodsworth Martins: a. 13 Julho 1913.
54 — Izabel Ofélia Bagueira Leal: c. 3 Agosto 1913.
55 — Maria Rita Marchand Bittencourt Miranda Pinto: a. 24 Maio 1914.
56 — Amélia Barbóza Rodrigues Pereira Teixeira Mendes: a. 26 Novembro 1914.

57 — Sílvio Vieira Souto: a 25 Abril 1915.

58 — Cipriano Cézar de Carvalho Lemos: c. 11 Maio 1919.

Dos 70 membros da Igreja que ezistíão, por ocazião do falecimento de Miguel Lemos, a 10 de Agosto de 1917, 4 deixárão de assinar os «Espedientes»: Raimundo Teixeira Mendes, de acordo com o esposto no preâmbulo dos mesmos, Pedro Barreto Galvão, de acordo com a declaração que publicou no *Jornal do Commercio* de 22 de Setembro de 1920 (tendo depois, no *Jornal do Commercio* de 1 Julho 1923, declarado não ser mais pozitivista), e Antônio Rodrigues Pereira e sua espoza D. Alzira Albernaz Rodrigues Pereira, sem declaração de motivo; 3, que estão auzentes, aínda os não assinárão: D. Maria Augustine Lejeune Barros, D. Bérta Arminda de Mello Nunes e D. Júlia Viacava de Paiva; 4 havíão falecido: D. Heloíza Elvira de Oliveira Lemos, D. Dulcina Bórmann de Bórges Bagueira Leal, Manuel Luís de Mello Nunes e Bernardino Cândido de Carvalho; um se havia retirado, por carta de 23 de Novembro de 1917, e outro se retirou por carta da data dos «Espedientes»; entre os 70 não figura um dos signatários, o último da relação, o qual, só posteriormente foi confirmado.

As Bazes da organização da Igreja cônstão dos folhetos ns. 116, 196. 207, etc., e 418.

Rio de Janeiro, 15 de Cézar de 136 — 6 de Maio 1924.

Venâncio de Figueiredo Neiva,
Encarregado do espediente da Igreja.